LEI MUNICIPAL Nº 2.777/2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motociclistas Autônomos de Entrega

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motociclistas Autônomos de Entrega, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 22 de novembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Carlos Sérgio Guilherme (PL) / PL nº 32 aprovado em 18.11.2004
- Publicada em: 22/11/2004